



PREFEITURA DE IBIRITÉ
Instituto de Previdência Social de Ibirité

**ATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS COMERCIAIS, ANÁLISE DAS PROPOSTAS COMERCIAIS,
CONFERÊNCIA DA HABILITAÇÃO & JULGAMENTO DA LICITAÇÃO**

PROCESSO Nº 001/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2018 - IPASI

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO PELO PERÍODO DE 12 MESES, DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE CONSULTORIA, ASSESSORIA JURÍDICA E SERVIÇOS ADVOCATÍCIOS, EM APOIO JURÍDICO E NORMATIVO A GESTÃO DO IPASI.

Aos 29 (vinte e nove) dias do mês de maio de 2018 (dois mil e dezoito), nesta cidade do Estado de Minas Gerais, reuniram o pregoeiro Leonel Ferreira dos Santos Filho, Alex Sander Pereira Pinto e Antônia Pereira Costa a para proceder ao credenciamento dos representantes e receber os envelopes apresentados pelas licitantes **TOSTES & DE PAULA ADVOCACIA EMPRESARIAL** representada por **Victor Penchel Alvarenga Balthar dos Santos**, **RAPHAEL LADEIA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA** representada por **Raphael Moyses Simões Ladeia**, **ANTÔNIO AUGUSTO MAIA SOCIEDADE DE ADVOGADOS** representada por **Fernanda da Silva Bernardes**, **BOTELHO E CASTRO ADVOGADOS** representada **Bruno Cunha dos Santos**, **RIBEIRO E DAMASCENO SOCIEDADE DE ADVOGADOS** representada por **Adelson Barbosa Damasceno** e **FRABIO, DINIZ E ROCHA SOCIEDADE DE ADVOGADOS** representada por **Nayara Fernanda de Frabio** O Pregoeiro deu início à sessão do Pregão Presencial nº 001/2018, que tem como objeto a contratação de empresa especializada em prestação pelo período de 12 meses, de serviços técnicos de consultoria, assessoria jurídica e serviços advocatícios, em apoio jurídico e normativo a gestão do Ipasi, conforme edital e anexos, elaborado e divulgado em conformidade com o que determina a Lei Federal 8666/93 e alterações e Lei Federal nº 10.520/02. O Pregoeiro iniciou a sessão com análise da especificação dos serviços, o prazo de execução, as garantias de valores propostos e o atendimento às exigências estabelecidas no edital e seus anexos. Abaixo apresentamos a planilha de lances.

| LOTE 01 | Ribeiro e Damasceno | Tostes e De Paula | Botelho e Castro | Frabio, Diniz & Rocha | Raphael Ladeia | Antônio Augusto Maia |
|-------------|---------------------|-------------------|------------------|-----------------------|----------------|----------------------|
| VALOR (R\$) | R\$ 28.560,00 | R\$ 28.536,00 | R\$ 32.490,36 | R\$ 20.100,36 | R\$ 152.160,00 | R\$ 23.040,00 |
| R\$ | - | R\$ 20.000,00 | - | R\$ 19.000,00 | - | R\$ 19.050,00 |
| R\$ | - | R\$ 18.500,00 | - | R\$ 18.300,00 | - | R\$ 18.350,00 |
| R\$ | - | R\$ 18.000,00 | - | R\$ 17.900,00 | - | R\$ 17.950,00 |
| R\$ | - | R\$ 17.750,00 | - | R\$ 17.650,00 | - | R\$ 17.700,00 |
| R\$ | - | R\$ 17.500,00 | - | Sem Lance | - | R\$ 17.400,00 |
| R\$ | - | R\$ 17.250,00 | - | - | - | R\$ 17.200,00 |
| R\$ | - | R\$ 17.150,00 | - | - | - | R\$ 17.100,00 |
| R\$ | - | R\$ 17.050,00 | - | - | - | R\$ 17.000,00 |
| R\$ | - | R\$ 16.900,00 | - | - | - | R\$ 16.850,00 |
| R\$ | - | R\$ 16.800,00 | - | - | - | R\$ 16.750,00 |
| R\$ | - | R\$ 16.700,00 | - | - | - | R\$ 16.650,00 |
| FINAL | - | R\$ 16.600,00 | - | - | - | Sem Lance |

[Handwritten signatures and initials in blue ink]





PREFEITURA DE IBIRITÉ
Instituto de Previdência Social de Ibirité

Diante do exposto acima, o Pregoeiro declara VENCEDORA a licitante **TOSTES & DE PAULA ADVOCACIA EMPRESARIAL** no lote 01 e procederá a abertura do envelope de habilitação. Após conferência da documentação pelo pregoeiro, a documentação foi passada para todos os licitantes conferirem. Após a conferência de todos, foi constatado que a documentação apresentada pela empresa vencedora atendia aos requisitos básicos do edital e portanto o pregoeiro declara HABILITADA a licitante **TOSTES & DE PAULA ADVOCACIA EMPRESARIAL** no lote 01, por apresentar proposta e habilitação condizente ao solicitado no edital e preços conforme com os que são praticados no mercado. Os representantes abriram mão do prazo recursal. Não havendo nada mais a declarar, foi encerrada a sessão da qual foi lavrada a presente Ata, que segue assinada por todos.

LEONEL FERREIRA DOS SANTOS

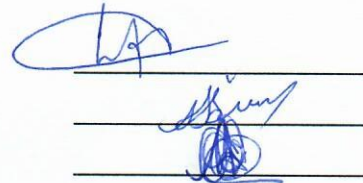
PREGOEIRO

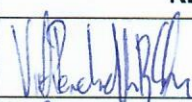



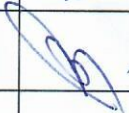

ALEX SANDER PEREIRA PINTO

COMISSÃO DE APOIO

ANTÔNIA PEREIRA COSTA

COMISSÃO DE APOIO



| EMPRESAS | REPRESENTANTES |
|--|--|
| TOSTES & DE PAULA ADVOCACIA EMPRESARIAL |  |
| RAPHAEL LADEIA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA |  |
| ANTÔNIO AUGUSTO MAIA SOCIEDADE DE ADVOGADOS |  |
| BOTELHO E CASTRO ADVOGADOS |  |
| RIBEIRO E DAMASCENO SOCIEDADE DE ADVOGADOS |  |
| FRABIO, DINIZ E ROCHA SOCIEDADE DE ADVOGADOS |  |

